



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

17

Referente: PLCL nº 03/2022

Autoria do projeto e do Substitutivo: Vereador Dudi

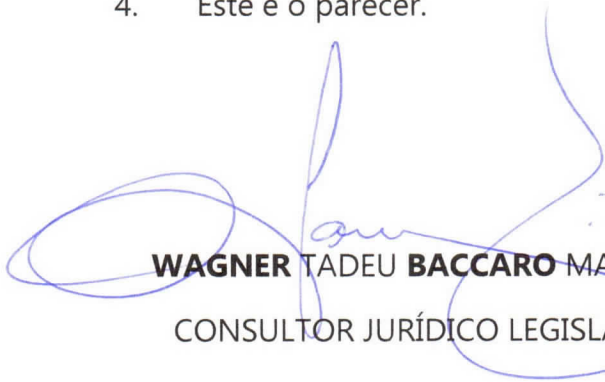
Assunto do projeto: "Altera a Lei Complementar nº 101, de 27/09/2018, dispondo sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí, relativamente à instalação de elevadores e/ou rampas de acesso em estabelecimentos de ensino."

**PARECER Nº 11.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Substitutivo de Projeto de Lei. Alteração do Código de Obras e Edificações. Reiteração do parecer anterior. Possibilidade

1. Trata-se de Substitutivo de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Vereador Dudi.
2. Considerando que o substitutivo ora em comento não altera as condições jurídicas já avaliadas, adoto os fundamentos do parecer nº 240.1/2023/SAJ/RRV (fls. 05/06) e o reitero integralmente, inclusive quanto às Comissões que devem ser consultadas e à forma de deliberação.
3. Assim, opino pela possibilidade do prosseguimento.
4. Este é o parecer.

Jacareí, 1º de fevereiro de 2024

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

  
**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933